



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.298, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a 66ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 21ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 66ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 21ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes de recursos vinculados à Saúde, advindos da Portaria GM/MS nº 1.506 de 05 de junho de 2021, Portaria nº 1.844 de 02 de agosto de 2021 e 1.295 de 18 de junho de 2021, ambas de Emendas Parlamentar para despesas de custeio da saúde pública municipal, e também recurso da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR para capacitação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, com a finalidade de implantar orçamento para reforma no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, com substituição da cobertura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12/11/2021
Página: 03 Educação 2862


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal